

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 062/2023/CGE/MT

(CGE-DIC-2023/02876)

Altera a Portaria nº 047/2018/CGE, de 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Portaria nº 047/2018/CGE, de 09 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Canal “Pergunte à CGE” destina-se a consultas formuladas por servidores e agentes públicos do Poder Executivo Estadual que ocupem as seguintes funções:

I - nos órgãos da Administração Direta:

- a) Secretário de Estado;
- b) Secretário Adjunto;
- c) Superintendente ou Diretor de Unidades Desconcentradas;
- d) os responsáveis pelas unidades setoriais de controle interno, ouvidoria e correição.

II - nas Entidades Autárquicas, Fundacionais, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista:

- a) Presidente;
- b) Diretor;
- c) Superintendente;
- d) os responsáveis pelas unidades setoriais de controle interno, ouvidoria e correição.

§ 1º (...)

§ 2º Somente serão admitidas consultas formuladas por meio do canal “Pergunte à CGE”, em que o consulente indique e-mail institucional para recebimento da resposta.

§ 3º (revogado).”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário Controlador-Geral do Estado

Republicada a Portaria por ter sido publicada versão incorreta em 16/06/2023 - D.O. Nº 28.521.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 31ce7c0b**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)